



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SITE: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **19 de março de 2026**, às **08 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de bens mobiliários, de informática, permanentes, eletrodomésticos, esportivos e outros, para entrega imediata, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**1.1.1.** Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), originais, lacrados e estarem aprovados e regulamentados pelo INMETRO, ABNT e ou outro órgão competente, quando aplicável. Os itens que não tiver selo ou regulamentação do INMETRO poderão ter sua dispensa exigida.

### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.4.** Caso a licitante deixe de anexar alguma documentação ao sistema nos prazos fixados pelo Pregoeiro, como por exemplo o cadastro da proposta readequada ou os documentos de habilitação, poderá esta licitante ser desclassificada dos respectivos itens a ela previamente adjudicados.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**3.1.1.** A proposta e os documentos deverão estar, preferencialmente, em formato PDF. Observa-se que a proposta inicial deverá ser preenchida apenas no sistema, sem anexar documento. A licitante deverá anexar o documento da proposta posteriormente, após a fase de negociação, com o valor ajustado ao último lance (lance vencedor).

**3.1.2.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante vencedor, quando convocados pelo Pregoeiro, via chat, no prazo a ser definido pelo mesmo, mínimo de duas horas.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação ou de proposta, a certidão simplificada da junta comercial ou



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

declaração nos moldes do anexo ao Edital, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade. Os documentos não poderão ter sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.

**3.3.1.** Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada INABILITADA. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**3.4.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo a ser definido pelo mesmo.

### **4. PROPOSTA:**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** As licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, preferencialmente com a indicação completa do produto ofertado, com marca e modelo, bem como com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante no sistema importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Deverá a licitante fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega dos conjuntos, sendo que durante o período de garantia, a CONTRATADA é obrigada a promover, sob suas expensas, o conserto do bem, em prazo não superior a 10 (dez) dias ou sua substituição por idêntico item novo. É ônus da CONTRATADA retirar e entregar o produto no local. Não caberá a eximção da garantia sob o argumento de que tal responsabilidade recai sobre o fabricante ou necessidade de remessa do produto à assistência técnica. A falha na prestação da garantia configura descumprimento contratual.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

#### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### **5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5.1.4. DECLARAÇÃO**

a) declaração assinada pelo representante legal da empresa, declarando estar ciente e de acordo com o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos equipamentos após o recebimento da ordem de entrega, comprometendo-se com o cumprimento deste prazo em razão da urgência e necessidade dos itens, ciente da aplicação de sanções no caso de descumprimento do prazo;

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. VEDACÕES:**

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.**

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços acima do valor máximo estipulado;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

- 8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$0,50 (cinquenta centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada**

### **9. MODO DE DISPUTA:**

- 9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes na cláusula 8.
- 9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.3 e 3.2.4 deste edital.

**10.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.1.3.** O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 29 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no chat da plataforma.

**11.2.1.** A proposta readequada deverá ser anexada preferencialmente em formato PDF, e ser preenchida conforme o modelo constante no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11.5.** O Pregoeiro poderá realizar diligências caso entenda necessário para verificar se os itens cotados estão compatíveis as especificações do Edital, inclusive com o pedido de envio de catálogos técnicos.

**11.6.** As empresas são responsáveis pelas suas cotações e por atender as especificações dos objetos, o aceite da proposta pelo Pregoeiro não exige a empresa da entrega de produto que atenda as especificações dos itens em sua integralidade.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 3, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** Será verificado junto ao Setor de Tributos do Município de Presidente Lucena/RS, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o Município, será considerada INABILITADA.

**12.3.** Após a verificação da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

**12.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

**12.4.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.5.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.6.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.7.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. RECURSO:**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada justificadamente em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**14.2.** Considerando a natureza divisível dos objetos, se tratando de bens permanentes com diferentes objetivos, poderá haver homologação parcial do processo, daqueles itens que isoladamente satisfizerem o previsto no item 14.1.

### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**16.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:**

**17.1.** A entrega deverá ser única e entregue diretamente nos locais indicados no Termo de Referência ou na Requisição de Empenho, no horário das **8h30min às 11hs e das 13h30min às 16h, de segunda a quinta-feira**, sendo que as entregas deverão ser preferencialmente agendadas com a responsável do local.

**17.1.1.** As entregas realizadas por transportadoras deverão respeitar os dias e horários estipulados, não restando responsabilidade ao Município quanto à recusa de entregas que não forem realizadas como o informado.

**17.1.2.** As entregas deverão ser preferencialmente únicas para facilitar a conferência dos produtos e da liberação das notas fiscais.

**17.2.** A entrega e instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Requisição de Empenho, que será encaminhada à empresa vencedora por e-mail pelo Setor de Compras e Licitações.

**17.2.1. Recomenda-se que os interessados somente cotem itens que possuem a previsão de entrega dentro do período estabelecido, isto se dá pois os itens da lista são necessários para o andamento do serviço público e atrasos poderão afetar serviços essenciais oferecidos pelo Município.**

**17.2.2.** Eventuais pedidos de prorrogação serão avaliados pelo fiscal do contrato e deverão apresentar fatos supervenientes que ocasionarão o atraso da entrega.

**17.3.** Além da entrega no local indicado, deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar os itens em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**17.3.1. Os itens que deverão ser montados e/ou instalados no local, deverão ser realizados no mesmo prazo da entrega, os prazos não são acumulativos.**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

17.4. Se na entrega ou em posterior conferência forem constatadas irregularidades ou demais avarias nos itens, a empresa fornecedora deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se às sanções previstas neste edital.

17.5. O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

17.6. Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

17.7. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

17.7.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando está obrigada a substituí-lo, no todo ou em parte, se a qualquer tempo forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.

17.8. A proponente responderá diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### **18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

18.1. O contrato passara a produzir efeitos a partir de sua assinatura, vigorando até 31/12/2026. O contrato terá esta validade mesmo que da previsão de entrega imediata para que querendo seja possível dentro do período do contrato a realização de eventuais aditivos.

18.2. Independentemente do encerramento da vigência do contrato, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avançados, sem qualquer direito da mesma de eximir-se citando o encerramento do contrato.

### **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens da Requisição de Empenho e sua consequente aceitação.

19.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.

19.3. A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá preferencialmente conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do contrato que vier ser firmado, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**19.3.1.** O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 096/2022.

**19.4.** Os pagamentos serão efetuados via boleto ou transferência bancária, para tanto, informações bancárias (empresa, agência, conta corrente), deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

**19.5.** O valor contratado é fixo e irrevogável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

**19.6.** As notas fiscais deverão constar a origem dos recursos nas observações, sendo que para tanto, deverá ser observada a indicação do recurso nas Requisições de Empenho a serem encaminhadas.

**19.7.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

1 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2004.0000 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administ.

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 30900

4 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0021.2005.0000 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 40600

5 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1101.2031.0000 - Manut. Casas Mortuárias Municipais

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 57400

6 - SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10.301.0067.2010.0000 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 62100

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 617600

### **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no Portal de Compras Públicas.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Fica vedada a participação de pessoas físicas ou consórcios públicos.

**21.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**21.4.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ivoti/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Presidente Lucena/RS, 04 de março de 2026.

Este edital se encontra examinado e aprovado juridicamente, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

\_\_\_\_\_  
Simone F. C. Grejanin  
OAB/RS 113.638

**LUIZ JOSÉ SPANIOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Qntd.	R\$ Unitário Máximo	Locais de Entrega e Recursos
1	MONITOR LED IPS DE NO MÍNIMO 23.8 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ORIENTAÇÃO, DEVENDO DISPOR DE PORTAS HDMI, DISPLAYPORT E ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2	R\$ 1.099,94	Prefeitura
2	COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP CORPORATIVO, NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, EM LINHA DE PRODUÇÃO VIGENTE, PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 1.1 PROCESSADOR • MÍNIMO DE 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS, COM SUPORTE A 16 (DEZESSEIS) THREADS; • DESEMPENHO MÍNIMO DE 23.500 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE, CONFORME RESULTADOS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET; • VEDADO O USO DE OVERCLOCKING. 1.2 VÍDEO E ÁUDIO • PLACA DE VÍDEO INTEGRADA (INTEL HD GRAPHICS, UHD GRAPHICS OU EQUIVALENTE); • INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA-MÃE. 1.3 MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DDR4, OPERANDO A 3.200 MHZ OU SUPERIOR; • EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB; • MÍNIMO DE 02 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA. 1.4 ARMAZENAMENTO • SSD PCIE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB; • INSTALAÇÃO INTERNA; • UNIDADE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADA OFICIALMENTE PARA O MODELO OFERTADO. 1.5 PLACA-MÃE • DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; • DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM OU CUSTOMIZADAS; • BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT DO FABRICANTE; • COMPATÍVEL COM UEFI VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR; • MÍNIMO DOS SEGUINTE SLOTS:	5	R\$ 6.348,57	Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<p>O 01 (UM) PCIE 3.0 X1; O 01 (UM) PCIE 4.0 X16; O 01 (UM) M.2 WLAN; O 01 (UM) M.2 STORAGE.</p> <p>1.6 CONECTIVIDADE E INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 06 (SEIS) PORTAS USB 3.2 OU SUPERIOR;</li><li>• 01 (UMA) PORTA USB-C 3.2;</li><li>• 01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT;</li><li>• 01 (UMA) PORTA HDMI, SEM USO DE ADAPTADORES;</li><li>• TPM 2.0 INTEGRADO, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS;</li><li>• REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS;</li><li>• WI-FI 6 (IEEE 802.11AX) INTEGRADO.</li></ul> <p>1.7 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE INTERNA AUTOVOLT (100 A 240 V), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA.</li></ul> <p>2. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (OEM), PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE;</li><li>• CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA BIOS;</li><li>• A LICENÇA DEVERÁ SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, SOB PENA DE RECUSA DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>3. PERIFÉRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB;</li><li>• AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES OEM.</li></ul> <p>4. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONITOR COM PAINEL IPS WLED, TAMANHO MÍNIMO DE 23.8 POLEGADAS;</li><li>• RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080);</li><li>• AJUSTE DE ALTURA;</li><li>• PORTAS DE CONEXÃO HDMI E DISPLAYPORT, INTEGRADAS AO MONITOR;</li><li>• ALIMENTAÇÃO BIVOLT;</li><li>• FORNECIDO COM CABOS E MANUAL;</li><li>• O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO.</li></ul> <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE (EXCETO COMPONENTES DE UPGRADE);</li><li>• SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO;</li><li>• ATENDIMENTO POR MEIO DE NÚMERO 0800, COM DIAGNÓSTICO REMOTO E REGISTRO DE CHAMADOS;</li><li>• SITE OFICIAL DO FABRICANTE COM DISPONIBILIDADE DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.</li></ul>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>6. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS;</li><li>• CERTIFICAÇÃO TCO CERTIFIED;</li><li>• COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO HCL;</li><li>• DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS CERTIFICAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA ENTREGA;</li><li>• CERTIFICAÇÕES OBTIDAS VIA INTERNET DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE CÓPIA IMPRESSA E LINK DE ORIGEM.</li></ul> <p>7. OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE MANUAL DO FABRICANTE E TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS;</li><li>• EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: LINHAS CORPORATIVAS DE FABRICANTES RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE.</li></ul>			
3	<p>COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP CORPORATIVO, NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, EM LINHA DE PRODUÇÃO VIGENTE, PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>1.1 PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS, COM SUPORTE A 16 (DEZESSEIS) THREADS;</li><li>• DESEMPENHO MÍNIMO DE 23.500 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE, CONFORME RESULTADOS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET;</li><li>• VEDADO O USO DE OVERCLOCKING.</li></ul> <p>1.2 VÍDEO E ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PLACA DE VÍDEO INTEGRADA (INTEL HD GRAPHICS, UHD GRAPHICS OU EQUIVALENTE);</li><li>• INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA-MÃE.</li></ul> <p>1.3 MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DDR4, OPERANDO A 3.200 MHZ OU SUPERIOR;</li><li>• EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB;</li><li>• MÍNIMO DE 02 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA.</li></ul> <p>1.4 ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SSD PCIE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB;</li><li>• INSTALAÇÃO INTERNA;</li><li>• UNIDADE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADA OFICIALMENTE PARA O MODELO OFERTADO.</li></ul>	1	R\$ 6.760,39	Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<p>1.5 PLACA-MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</li><li>• DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM OU CUSTOMIZADAS;</li><li>• BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT DO FABRICANTE;</li><li>• COMPATÍVEL COM UEFI VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR;</li><li>• MÍNIMO DOS SEGUINTE SLOTS:</li><li>• 01 (UM) PCIE 3.0 X1;</li><li>• 01 (UM) PCIE 4.0 X16;</li><li>• 01 (UM) M.2 WLAN;</li><li>• 01 (UM) M.2 STORAGE.</li></ul> <p>1.6 CONECTIVIDADE E INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 06 (SEIS) PORTAS USB 3.2 OU SUPERIOR;</li><li>• 01 (UMA) PORTA USB-C 3.2;</li><li>• 01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT;</li><li>• 01 (UMA) PORTA HDMI, SEM USO DE ADAPTADORES;</li><li>• TPM 2.0 INTEGRADO, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS;</li><li>• REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS;</li><li>• OBS.: <b>2 PLACAS DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS EXTRAS, ALÉM DA PLACA QUE VEM INSTALADA DE FÁBRICA, COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS:</b></li></ul> <p>O INTERFACE: PCI EXPRESS O TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000MBPS O CONEXÃO VIA CABO RJ45</p> <p>1.7 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE INTERNA AUTOVOLT (100 A 240 V), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA.</li></ul> <p>2. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (OEM), PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE;</li><li>• CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA BIOS;</li><li>• A LICENÇA DEVERÁ SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, SOB PENA DE RECUSA DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>3. PERIFÉRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB;</li><li>• AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES OEM.</li></ul> <p>4. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONITOR COM PAINEL IPS WLED, TAMANHO MÍNIMO DE <b>21 POLEGADAS</b>;</li><li>• RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080);</li><li>• AJUSTE DE ALTURA;</li><li>• PORTAS DE CONEXÃO HDMI E DISPLAYPORT, INTEGRADAS AO MONITOR;</li></ul>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none"><li>• ALIMENTAÇÃO BIVOLT;</li><li>• FORNECIDO COM CABOS E MANUAL;</li><li>• O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO.</li></ul> <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE (EXCETO COMPONENTES DE UPGRADE);</li><li>• SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO;</li><li>• ATENDIMENTO POR MEIO DE NÚMERO 0800, COM DIAGNÓSTICO REMOTO E REGISTRO DE CHAMADOS;</li><li>• SITE OFICIAL DO FABRICANTE COM DISPONIBILIDADE DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.</li></ul> <p>6. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS;</li><li>• CERTIFICAÇÃO TCO CERTIFIED;</li><li>• COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO HCL;</li><li>• DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS CERTIFICAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA ENTREGA;</li><li>• CERTIFICAÇÕES OBTIDAS VIA INTERNET DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE CÓPIA IMPRESSA E LINK DE ORIGEM.</li></ul> <p>7. OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DO FABRICANTE E TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS;</li><li>• EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: LINHAS CORPORATIVAS DE FABRICANTES RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE.</li></ul>			
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, BRANCO. INVERTER, QUENTE E FRIO. PAINEL ELETRÔNICO, INDICADOR DE TEMPERATURA. CONTROLE REMOTO. CABOS DE ENERGIA. PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FILTRO ANTI BACTÉRIAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS. SERPENTINA: 100% COBRE. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. FUNÇÃO SLEEP. FUNÇÃO TURBO. FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. FUNÇÃO SWING. TEMPORIZADOR. GÁS REFRIGERANTE: R-410 OU R-32. VOLTAGEM: 220V. <b>COM INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO PELO FISCAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ART DA INSTALAÇÃO JUNTO A NOTA FISCAL.</b>	2	R\$ 2.657,93	Prefeitura
5	CÂMERA EOS R100 COM LENTE RF-S 18-45MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SENSOR DE 24.1 MEGAPIXELS APS-C RESOLUÇÃO DE SOBRA PARA SUAS PRODUÇÕES	1	R\$ 5.048,27	Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<p>DUAL PIXEL CMOS AF O SEU MOTIVO, SEMPRE NO FOCO FLASH POP UP EMBUTIDO FLASH EMBUTIDO PARA QUE VOCÊ TENHA LUZ MESMO EM AMBIENTES COMPLETAMENTE ESCUROS PROCESSADOR DIGIC 8 PRODUZA IMAGENS DE ALTA QUALIDADE, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ 4K EM 24P CAPTURE VÍDEO NA INCRÍVEL RESOLUÇÃO DE 4K VÍDEOS EM ATÉ 120P FAÇA CÂMERA LENTA COM ATÉ 120FPS WI-FI E BLUETOOTH CONECTIVIDADE SEM FIOS PARA O CONTROLE REMOTO E TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS ISO MÁX. DE 12.800 SENSIBILIDADE DE ISO ATÉ ISO NATIVA 12.800 (EXPANSÍVEL ATÉ ISO 25.600) ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO GRAVE VÍDEOS COM UMA QUALIDADE DE ÁUDIO FANTÁSTICA A PARTIR DE MICROFONES EXTERNOS FORMATO DO ARQUIVO :JPEG, RAW (CR3, 14 BIT RAW FORMAT), C-RAW (CANON ORIGINAL), MP4 OBTURADOR :1ª CORTINA ELETRONICA E ELETRÔNICO PROCESSADOR DE IMAGEM :DIGIC 8 MONITOR LCD :TELA DE LCD DE 3,0" - 1.040.000 PONTOS MATERIAL DO CORPO :RESINA DE POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO QUE INCORPORA UMA LIGA DE ALUMÍNIO LENTE TIPO :NORMAL, ANGULARES BLUETOOTH :SIM V4.2 X-SYNC :1/250 LENTE COMPATÍVEIS :LENTE RF E RF-S SEM NECESSIDADE DE ADAPTADOR E LENTES CANON EF E EF-S COM USO DE ADAPTADOR (NÃO INCLUSO) SÉRIE :EOS SENSIBILIDADE ISO :FOTO E VÍDEO: ISO 100-12800 (H: 25600) DISTÂNCIA FOCAL (LENTE) :RF-S 18-45MM F4.5-6.3 IS STM VELOCIDADE DO OBTURADOR :OBTURADOR ELETRÔNICO: 1/8000 ATÉ 30 SEGUNDOS   OBTURADOR ELETRÔNICO DE CORTINA FRONTAL: 1/4000 ATÉ 30 SEGUNDOS, (1ª CORT. ELETR.) - 1/4000 ATÉ 30 SEG ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO :SIM NÚMERO DE PONTOS DE FOCO :MANUAL: ATÉ 3975 POSIÇÕES DE AF DISPONÍVEIS.   AUTO: ATÉ 143 POSIÇÕES DE AF DISPONÍVEIS.</p>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>DIMENSÕES : APROX. 116,33 X 85,6 X 68,83MM (L X A X P)</p> <p>DISPARO CONTÍNUO (BURST) : OBTURADOR ELETRÔNICO: 12 FPS   OBTURADOR ELETRÔNICO DE CORTINA FRONTAL: 15 FPS</p> <p>MICROFONE : SIM   ESTÉREO</p> <p>GRAVAÇÃO DE VÍDEO : 4K 24P   FULL HD 60P   HD 120P. H.264 / MPEG-4 AVC , TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA: ATÉ 29MIN E 59SEG</p> <p>AMBIENTE PARA FUNCIONAMENTO : 0 – 40 °C, 85% DE HUMIDADE OU MENOS</p> <p>FLASH EMBUTIDO : POPUP - ALCANCE APROX. 6 METROS EM ISO 100</p> <p>ÁREA DE FOCO NO LCD : DUAL PIXEL AF CMOS: COM ÁREA 88% HORIZONTAL E 100% VERTICAL (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) 88% HORIZONTAL E 100% VERTICAL (SELEÇÃO MANUAL).</p> <p>CÂMERA TIPO : EOS MIRRORLESS</p> <p>CARACTERÍSTICAS : 4K VÍDEO</p> <p>MODELO DA CÂMERA : EOS R100</p> <p>PESO : APROX. 308,44G (SOMENTE CORPO) \ 353,8G (C/ BATERIA E CARTÃO)</p> <p>ÓPTICO ZOOM : 2,5X</p> <p>DISPARO CONTÍNUO MÁX : (1ª CORT. ELETR.) - ATÉ 6,5 FPS</p> <p>SISTEMA DE FOCO : DUAL PIXEL CMOS AF</p> <p>ESTABILIZADOR NALENTE : SIM</p> <p>TAMANHO DA IMAGEM (MEGAPIXELS) : 24.1 MEGAPIXELS</p> <p>FATOR DE CORTE/ SENSOR DE IMAGEM (CMOS) : 1.6X/ APS-C</p> <p>VIDEO NA VERTICAL</p> <p>BATERIA: SIM - 2 UNIDADES</p> <p>CARTÃO DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL UHS-I) — ESSENCIAL PARA FOTOS E VÍDEOS.</p> <p>BATERIA EXTRA — ÚTIL PARA GRAVAÇÕES LONGAS OU VIAGENS (OPCIONAL, MAS RECOMENDADO).</p> <p>CARTÃO DE ALTA VELOCIDADE (V30 OU SUPERIOR) SE FOR GRAVAR VÍDEOS 4K OU EM ALTA TAXA.</p>			
6	<p>MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF, COM ESTRUTURA REFORÇADA. POSSUI TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA, COM UM TAMPO NA PARTE DE TRÁS DE NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA E COMPRIMENTO TOTAL DA MESA, TAMPO DE 18MM, PARA MAIOR REFORÇO DA MESA, MEDINDO 1,40M DE COMPRIMENTO, 0,80M DE LARGURA E 0,75M DE ALTURA. CONTA COM 02 (DUAS) GAVETAS NO LADO ESQUERDO, CADA GAVETA COM MEDIDAS INTERNAS DE 0,35CM DE COMPRIMENTO E 0,15 DE ALTURA E 0,60 DE LARGURA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS PARA MELHOR DESLIZAMENTO. PÉS EM</p>	2	R\$ 626,78	Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	MDF QUE ACOMPANHA A LARGURA DO TAMPO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE (LATERAL INTEIRA), CALÇO DOS PÉS COM MATERIAL EMBORRACHADO OU OUTRO QUE AUMENTE A DURABILIDADE DO MATERIAL. ACABAMENTO FOSCO NA COR BRANCA OU TONALIDADE NEUTRA CLARA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL DE ENTREGA, PRONTO PARA USO.			
7	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS –ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM – PRATELEIRAS AMPLAS E RESISTENTES COM ÓTIMA CAPACIDADE DE CARGA –CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: – PRODUTO: ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS – MATERIAL: ESTRUTURA 100% EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA – DIMENSÕES: 194CM DE ALTURA X 92CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE – CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA COM PESO DISTRIBUÍDO – COR CINZA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL DE ENTREGA, PRONTO PARA USO.	1	R\$ 1.048,64	Prefeitura
8	LEITORA DE CÓDIGOS QUE RECONHECE QR CODE, DATA MATRIX E CÓDIGOS 1D E 2D, CODE 128 E LEITURA DE BOLETOS BANCÁRIOS, INTERFACE USB. O EQUIPAMENTO DEVE TER CAPACIDADE DE LER CÓDIGOS TANTO EM TELAS QUANTO EM MATERIAIS IMPRESSOS.	1	R\$ 537,11	Prefeitura
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PARA <b>OBESO</b> , NA COR PRETA, COM BASE PENTÁPODE E CINCO RODÍZIOS. ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO RESISTENTE. ENCOSTO ANATÔMICO, COM ESTRUTURA INTERNA ACOLCHOADA COM ESPUMA FLEXÍVEL. MECANISMO COM AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM TRAVAMENTO, PERMITINDO AJUSTE ERGONÔMICO. POSSUI BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, GARANTINDO MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. BASE COM RODÍZIOS DUPLOS DE MATERIAL QUE NÃO DANIFIQUE PISOS RÍGIDOS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE <b>150 KG</b> . RECOMENDA-SE QUE O EQUIPAMENTO ATENDA AOS PRINCÍPIOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 (NR17), DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUANTO À ERGONOMIA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL DE ENTREGA, PRONTO PARA USO.	2	R\$ 872,66	Prefeitura



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

10	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; MONITOR EM LED, PARA AJUSTE DE QUANTIDADE DE CÓPIA; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR: 600 MHZ; TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 240 V; CICLO DE TRABALHO: ATÉ 8000 PÁGINAS A4 POR MÊS; BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS. COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4): ATÉ 21 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 300 X 300 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 400 X 600 DPI; CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400 %; CÓPIAS, NO MÍNIMO ATÉ 99 CÓPIAS. SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA): 216 X 297 MM MÁXIMO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO) / ATÉ 5 PPM (COLORIDO). TIPOS DE PAPEL SUPOSTOS: PAPEL (NORMAL A4, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS. COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS 10 OU SUPERIOR; DEVE ACOMPANHAR CD/MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB; DEVE ACOMPANHAR TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA. <u>AS MARCAS XEROX E ELGIN/PANTUM NÃO SERÃO ACEITAS PARA ESTE ITEM CONSIDERANDO A BAIXA QUALIDADE DAS MARCAS PARA ESTES PRODUTOS E CONSIDERANDO QUE O DESCRITIVO ABRANGE MARCAS DE QUALIDADE TESTADA E RECONHECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.</u></p>	3	R\$ 3.080,22	Prefeitura
11	<p>GUILHOTINA DE PAPEL (300 MM), ATÉ 30 FOLHAS, BASE ABS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPRIMENTO DE CORTE 300 MM; CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 30 FOLHAS (REFERÊNCIA A4 75 G/M<sup>2</sup>).</li></ul> <p>BASE ABS; LÂMINA AÇO; GUIAS/MARCAÇÕES; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA (RECOMENDÁVEL).</p>	1	R\$ 266,98	Cras
12	<p>HD EXTERNO 1 TB USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE: 1 TB.</li><li>• INTERFACE: USB 3.0 / USB 3.2 GEN 1 (RETROCOMPATÍVEL COM USB 2.0).</li><li>• TIPO: PORTÁTIL (2,5"), ALIMENTAÇÃO VIA USB.</li></ul> <p>REQUISITOS: CABO INCLUSO; COMPATÍVEL COM WINDOWS</p>	1	R\$ 395,90	Cras
13	<p>MONITOR DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; INFLAGEM POR BOMBA ELÉTRICA; ESVAZIAMENTO AUTOMÁTICO.</li><li>• ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA.</li><li>• TAMANHO DE PUNHO (PULSO): 13,5 A 21,5 CM</li></ul>	2	R\$ 125,50	Cras



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	(EXEMPLO COMUM DE MANUAL). MEMÓRIA DE MEDIÇÕES (EX.: ATÉ 90 LEITURAS, CONFORME MODELO).			
14	TATAME (EVA) 1 M × 1 M, ESPESSURA 20 MM • PLACAS 1×1 M, 20 MM, EVA; ENCAIXE TIPO PUZZLE; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; LAVÁVEL.	42	R\$ 86,54	Cras
15	SACO DE PANCADA INFANTIL – TORRE COM BASE • TIPO TORRE; MATERIAL: REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO DE PANO E ESPUMAS QUE ABSORVEM O IMPACTO, GARANTINDO TREINO SEGURO PARA CRIANÇAS. • ALÇAS SUPERIORES: FACILITAM A PEGADA E A MOVIMENTAÇÃO DURANTE O USO. • ALVO INSTÁVEL CONTROLADO: SIMULA RESISTÊNCIA REAL PARA TREINAR PRECISÃO DOS GOLPES. • DESIGN PROFISSIONAL: DEIXA O ESPAÇO DE TREINO MODERNO E FUNCIONAL. • ALTURA APROXIMADA: 1,45 M • CIRCUNFERÊNCIA: 0,95 M DIÂMETRO DA BASE: 0,55 M	1	R\$ 1.357,55	Cras
16	HALTER SEXTAVADO REVESTIDO PRETO • FORMATO SEXTAVADO (ANTI-ROLAGEM); NÚCLEO METÁLICO; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; PEGADA METÁLICA (CROMADA/RECARTEILHADA). PESO: 1KG (CADA)	4	R\$ 30,84	Cras
17	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 10 KG • PESO NOMINAL 10 KG; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; ALÇA ANATÔMICA. • REQUISITOS RECOMENDÁVEIS: BASE PLANA; TOLERÂNCIA DE PESO; IDENTIFICAÇÃO DO PESO GRAVADA.	1	R\$ 174,64	Cras
18	KETTLEBELL EMBORRACHADO – 8 KG • PESO NOMINAL 8 KG; CORPO EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; ALÇA ANATÔMICA. • REQUISITOS RECOMENDÁVEIS: BASE PLANA; TOLERÂNCIA DE PESO; IDENTIFICAÇÃO DO PESO GRAVADA.	1	R\$ 152,60	Cras
19	RING LIGHT PARA CELULAR 10" + TRIPÉ 2,10 M • DIÂMETRO DO ARO: 10" (~26 CM). • TRIPÉ: ALTURA REGULÁVEL ATÉ 2,10 M. • LED COM AJUSTE DE INTENSIDADE E TEMPERATURA DE COR (QUANDO APLICÁVEL); ALIMENTAÇÃO USB. SUPORTE PARA SMARTPHONE (LARGURA AJUSTÁVEL) E/OU CABEÇA ARTICULÁVEL.	1	R\$ 99,43	Cras
20	SMARTPHONE ; TELA TECNOLOGIA OLED DE NO MÍNIMO 6,60 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 1.5K (1220 X 2712) E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ	1	R\$ 2.178,86	Cras



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	COM SUPORTE A HDR10+; PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY 7300 OCTA-CORE OU EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM DE 8 GB COM RECURSO DE EXPANSÃO DE RAM DE ATÉ 16 GB ADICIONAIS (TOTALIZANDO ATÉ 24 GB OU APARELHO COM 24GB DE RAM); ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB OU 512 GB COM SUPORTE A CARTÃO MICROSD DE ATÉ 1 TB; CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL DE 50 MP COM SENSOR DA QUALIDADE SONY E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS), ACOMPANHADA DE CÂMERA ULTRAWIDE E MACRO DE 8 MP COM ZOOM DIGITAL DE ATÉ 10X; CÂMERA FRONTAL DE 32 MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ATÉ 4K; BATERIA DE NO MÍNIMO 5.000 MAH COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 30W OU MAIS VIA USB-C; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE 5G, WI-FI, BLUETOOTH, NFC (CONFORME VERSÃO) E PORTA USB-C; ÁUDIO ESTÉREO COM TECNOLOGIA DOLBY ATMOS; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL SOB A TELA E DESBLOQUEIO FACIAL; CORPO COM RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA COM CERTIFICAÇÕES IP68 E IP69.			
21	BICICLETÁRIO SINGLE 5 VAGAS • CAPACIDADE: 5 BICICLETAS; ESTRUTURA METÁLICA; FIXAÇÃO AO PISO (CHUMBADORES/PARAFUSOS). TRATAMENTO ANTICORROSIVO (GALVANIZADO/PINTURA ELETROSTÁTICA).	1	R\$ 324,18	Cras
22	RACK / PAREDE 19" 8U X 470 MM (PRETO) • PADRÃO: 19" CONFORME EIA-310 (LARGURA NOMINAL PARA EQUIPAMENTOS DE REDE). • ALTURA: 8U. • PROFUNDIDADE ÚTIL/NOMINAL: 470 MM. • ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA PRETA; PONTOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; TRILHOS 19". REQUISITOS RECOMENDÁVEIS: PORTA COM FECHADURA; VENTILAÇÃO; KIT DE PARAFUSOS/PORCAS GAIOLA (QUANDO APLICÁVEL);	1	R\$ 771,64	Cras
23	BARRACA GAZEBO 3 METROS (3×3) • DIMENSÃO: 3×3 M; ESTRUTURA METÁLICA; COBERTURA EM POLIÉSTER/OXFORD OU SIMILAR; SISTEMA SANFONADO; • REQUISITOS RECOMENDÁVEIS: IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO UV, BOLSA DE TRANSPORTE.	1	R\$ 828,14	Cras
24	TABLET, 128GB DE MEMÓRIA, 4GB RAM, COM CANETA, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12.0 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA TELA DE 2000PX X 1200PX OU SUPERIOR, CONEXÃO WI-FI E 4G, COM GPS, PROCESSADOR OCTA CORE, COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CÂMERA TRASEIRA DE 8MP OU	1	R\$ 2.047,67	Cras



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	SUPERIOR. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA. BANCO DE CONCRETO E MADEIRA CONFECCIONADO EM CONCRETO E MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 0,80CM, ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA GARAPEIRA COM MÍNIMO DE 0,15CM E 0,30CM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE, FIXADOS COM PARAFUSOS. A MADEIRA DEVERÁ SER PINTADA COM COR A SER DEFINIDA.			
25	MESA PLÁSTICA DOBRÁVEL MULTIUSO 1,8 × 0,74 M (VIRA MALETA) • TAMPO 1,80×0,74 M, DOBRÁVEL AO MEIO COM ALÇA (“MALETA”). • MATERIAL: POLIETILENO/HDPE OU SIMILAR; ESTRUTURA METÁLICA COM TRAVAS. REQUISITOS RECOMENDÁVEIS: CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DECLARADA; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES.	2	R\$ 237,71	Cras
26	CORDA DE PULAR SLIM • CORDA EM PVC; MANOPLAS ERGONÔMICAS; AJUSTE DE COMPRIMENTO; ROLAMENTOS (QUANDO APLICÁVEL).	1	R\$ 19,75	Cras
27	CONE 24 CM PEQUENO FURADO • ALTURA 24 CM; MATERIAL POLIETILENO; “FURADO” (PARA MONTAGEM DE CIRCUITOS COM BASTÕES, QUANDO APLICÁVEL).	6	R\$ 4,01	Cras
28	DISCO PLÁSTICO P/ MARCAÇÃO (TREINO) • MATERIAL: PLÁSTICO/POLIETILENO; DIÂMETRO TÍPICO ~19 CM; ALTURA ~4 CM (CONES/DISCOS BAIXOS). PODE SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS	10	R\$ 3,82	Cras
29	RODA ABDOMINAL • 1 OU 2 RODAS; PEGADORES COM ESPUMA; ESTRUTURA EM AÇO/PP; CAPACIDADE DE CARGA CONFORME FABRICANTE.	2	R\$ 61,84	Cras
30	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE DOBOK • MATERIAL PREMIUM – CONFECCIONADA EM PU RESISTENTE, IDEAL PARA USO FREQUENTE. • AMPLO ESPAÇO INTERNO – DOBOK, PROTETORES, TÊNIS E ACESSÓRIOS • DURÁVEL E FUNCIONAL – ESTRUTURA FIRME, ALÇAS REFORÇADAS E ZÍPER DE ALTA QUALIDADE. VERSÁTIL – IDEAL PARA TREINOS, COMPETIÇÕES OU VIAGENS CURTAS.	4	R\$ 161,18	Cras
31	BOLSA DE FARDAMENTO GRANDE PARA TRANSPORTE DE CAMISETAS DE CÂMBIO E EQUIPAMENTOS (BOLAS, REDE, ETC) • 40 CM C X 10 CM A X 15 CM L (MEDIDAS APROXIMADAS) FORRO: 100 % POLIÉSTER. CORPO: 88% POLIÉSTER E	4	R\$ 129,81	Cras



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	12% NYLON.			
32	MANOPLA DE FOCO – CÔNCAVA • TIPO MANOPLA CÔNCAVA (APARADOR); MATERIAL PU + ESPUMA; ALÇAS COM VELCRO.	2	R\$ 148,19	Cras
33	RAQUETE DE TAEKWONDO (SIMPLES) • TIPO RAQUETE DE CHUTE; MATERIAL PU/ESPUMA; CABO ANATÔMICO; COSTURAS REFORÇADAS.	6	R\$ 104,21	Cras
34	BOLA DE VÔLEI PRO 8.0 • CIRCUNFERÊNCIA 65–67 CM; PESO 260–280 G; CÂMARA/BUTIL; CONSTRUÇÃO CONFORME FABRICANTE.	4	R\$ 199,31	Cras
35	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS: ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: RESOLUÇÃO: 203 DPI/8 PONTOS POR MM MEMÓRIA: 256 MB DE FLASH E 128 MB DE SDRAM LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4,09 POL./104 MM VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4 POL./102 MM POR SEGUNDO SENSORES DE MÍDIA: SENSOR DE MARCA PRETA MÓVEL, ALCANCE LIMITADO DO CENTRO PARA O LADO ESQUERDO E SENSOR DE FALHA EXCÊNTRICO FIXO FIRMWARE: ZPL II; EPL 2; XML FONTES/ELEMENTOS GRÁFICOS/SIMBOLOGIAS COMPRIMENTO MÁXIMO DE ETIQUETA: 39,0 POL./991 MM LARGURA DA MÍDIA: 1,00 POL./25,4 MM A 4,4 POL./112 MM TAMANHO DO ROLO DE MÍDIA: 5.00 POL./127 MM DE DIÂMETRO EXTERNO DIÂMETRO INTERNO DO NÚCLEO: 0,5 POL. (12,7 MM) E 1,0 POL. (25,4 MM) PADRÃO, 1,5 POL. (38,1), 2,0 POL., (50,8 MM) E 3.0 POL. (76,2 MM) USANDO ADAPTADORES OPCIONAIS ESPESSURA: 0,003 POL. (0,08 MM) MIN.; 0,0075 POL. (0,1905 MM) MÁX. (APENAS NO MODO DE DESTACAR) TIPOS DE MÍDIA: ALIMENTAÇÃO POR ROLO OU SANFONADA, SERRILHADA OU CONTÍNUA COM O SEM MARCA PRETA, FORMULÁRIO DE ETIQUETAS, FORMULÁRIO CONTÍNUO DE RECIBOS E PULSEIRAS DIÂMETRO EXTERNO DA FITA: 1,34 POL./34 MM (74 M) COMPRIMENTO MÁXIMO DA FITA: 244 PÉS (74 M) RAZÃO DA FITA: 1:1 DE MÍDIA PARA FITA (74 M) LARGURA DA FITA: 1,33 POL./33,8 MM ~ 4,3 POL./109,2 MM DIÂMETRO INTERNO DA FITA: FITA DE 74 METROS 0,5 POL./12,7 MM CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS TEMPERATURA OPERACIONAL: 40 °F A 105 °F/4,4 °C A 41 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °F A 140° F/-40° A 60° C		R\$ 1.891,40	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>UMIDADE OPERACIONAL: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS</p> <p>DETECÇÃO AUTOMÁTICA (CONFORME AO PFC) 100-240VAC, 50-60HZ; QUALIFICAÇÃO DE ENERGY STAR</p> <p>OPERAÇÕES E ACESSÓRIOS</p> <p>MANUSEIO DE MÍDIA: DESTACADOR INSTALADO NA FÁBRICA</p> <p>RELÓGIO DE TEMPO REAL: NENHUM</p> <p>FONTES/ELEMENTOS GRÁFICOS/SIMBOLOGIAS</p> <p>RAZÕES DE CÓDIGO DE BARRAS: 2:1 E 3:1</p> <p>CÓDIGOS DE BARRAS 1D: CODE 11, CODE 39, CODE 93, CODE 128, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, DE EXTENSÕES DE 2 OU 5 DÍGITOS UPC E EAN, PLESSEY, POSTNET, STANDARD 2 DE 5, INDUSTRIAL 2 DE 5, INTERLEAVED 2 DE 5, LOGMARS, MSI, CODABAR E PLANET CODE</p> <p>CÓDIGOS DE BARRAS 2D</p> <p>CODABLOCK, PDF417, CODE 49, DATAMATRIX, MAXICODE, QR CODE, MICROPDF, AZTEC</p> <p>FONTES E ELEMENTOS GRÁFICOS: 16 FONTES</p> <p>BITMAP RESIDENTES EXPANSÍVEIS ZPL II</p> <p>DUAS FONTES RESIDENTES DIMENSIONÁVEIS ZPL</p> <p>CINCO FONTES RESIDENTES EXPANSÍVEIS EPL2</p> <p>SUPOORTE A FONTE NATIVA DE TIPO ABERTO CONFORME AO UNICODE PARA IMPRESSÃO</p> <p>TÉRMICA SOB DEMANDA MULTILÍNGUE</p> <p>UNIDADES NA CHINA INCLUEM E FONTE CHINESA SIMPLIFICADA SIMSUN</p> <p>50 MB DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DISPONÍVEIS AO USUÁRIO, 8 MB DE SDRAM DISPONÍVEIS AO USUÁRIO</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <p>TRANSFERÊNCIA TÉRMICA: 191MM X 197MM X 267MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)</p> <p>TÉRMICA DIRETA: 151MM X 176MM X 220MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)</p> <p>PESO: 1,1KG</p>			
36	<p>SUPOORTE DE PAREDE REFORÇADO PARA BOLAS SUIÇAS DE PILATES. SUPOORTE PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE BOLAS SUIÇAS, DESENVOLVIDO PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES DE SAÚDE, ACADEMIAS, CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, CENTROS DE REABILITAÇÃO E ESPAÇOS DE TREINAMENTO FÍSICO. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL MONTAGEM, PROJETADA PARA GARANTIR SEGURANÇA, DURABILIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>DESTINADO AO ARMAZENAMENTO VERTICAL OU HORIZONTAL DE BOLAS SUIÇAS DE DIFERENTES</p>	2	R\$ 246,79	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>DIÂMETROS (EX.: 45 CM, 55 CM, 65 CM, 75 CM E 85 CM), MANTENDO-AS ORGANIZADAS E EVITANDO DEFORMAÇÕES. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE). ACABAMENTO PINTURA LISA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, IMPACTOS E ABRASÃO. FORMATO: TIPO TORRE (VERTICAL) OU ESTANTE (HORIZONTAL), COM PRATELEIRAS OU SUPORTES CIRCULARES QUE SUSTENTEM AS BOLAS DE FORMA ESTÁVEL. CAPACIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) BOLAS SUÍÇAS DE TAMANHOS VARIADOS. SISTEMA DE APOIO: BASE ESTÁVEL COM PÉS EMBORRACHADOS OU ANTIDERRAPANTES PARA EVITAR DESLIZAMENTO E PROTEGER O PISO. MONTAGEM: DESMONTÁVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ENCAIXES FIRMES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 140 E 180 CM; LARGURA: ENTRE 50 E 70 CM; PROFUNDIDADE: ENTRE 50 E 70 CM. (OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE) COR: PADRÃO METÁLICA, PRETA, CINZA OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ERGONOMIA APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E FISIOTERAPIA.</p>			
37	<p>KIT CAIXA DE SOM APLICADA COM MICROFONE SEM FIO INCLUSO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FALANTE DE 12"   TWEETER PIEZOELÉTRICO MÍNIMO DE 1.000W RMS 02 MICROFONE MIC 01 E MIC02 02 GUITARRA GUITAR 01 E GUITAR 02 01 KEYBOARD P10 01 AUXILIAR RCA ESTÉREO 01 ANTENA FM FIO LINE-OUT/AC 3 BANDAS - LOW, MID E HIGH BRIGHT ATIVO PARA GUITARRA ALTO-FALANTES FUSÍVEL CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA USB 220V</p>	1	R\$ 1.254,50	Saúde
38	<p>TRIFE PARA BANNER COM GARRA DE FIXAÇÃO, PONTEIRA PARA CORDÃO, COM AJUSTE DE ALTURA, ATÉ 2,0M</p>	2	R\$ 76,41	Saúde
39	<p>CHALEIRA ELÉTRICA COM CONTROLE DE</p>	3	R\$ 73,01	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	TEMPERATURA, 220V, CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 LITROS, COM VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FILTRO ANTICALCÁRIO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, PORTA FIO NA BASE, POTÊNCIA MÍNIMA 1850W, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO			
40	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, ASSENTO EM ESPUMA ESTOFADA, ENCOSTO FIXO REVESTIDO EM TELA NEWNET (COR PRETA) E ASSENTO EM POLIÉSTER, COM BRAÇOS PADRÃO SL NEW PP, BASE GIRATÓRIA, ARANHA DE AÇO COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM SUPORTE DE PESO MÍNIMO DE 120KG. DE ACORDO COM A NBR 13962 (ATUALIZADA). PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, PRONTO PARA USO.	4	R\$ 872,66	Saúde
41	MÁQUINA DE LAVAR, 15KG, 220V, COR BRANCA; COM CESTO DE INOX, COM FILTRO PEGA FIAPOS, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS DE ATÉ 25 MINUTOS, FUNÇÃO DUPLO ENXAGUE, SISTEMA PARA REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA E FUNÇÃO TURBO AGITAÇÃO. DISPENSER AUTOLIMPANTE, COM ESPAÇO PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, CINCO NÍVEIS DE ÁGUA E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. 77,5 X 70 X 106,3 CM;	1	R\$ 2.317,87	Saúde
42	FERRO DE PASSAR SECO E VAPOR, BASE ANTIADERENTE DE CERÂMICA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA MÍNIMO 250ML, COM SISTEMA ANTI GOTEJAMENTO, PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS, 1500W, 220V.	1	R\$ 84,73	Saúde
43	MURAL QUADRO MAGNÉTICO, TAMANHO 1MX1M, NA COR CINZA METÁLICO, CONFECCIONADO EM PAINEL MAGNÉTICO PRÓPRIO PARA FIXAR IMÃS. DEVE SER ENTREGA JUNTO AO MURAL UM KIT DE 20 IMÃS DE TAMANHO 17MM X 4MM APROXIMADAMENTE.	1	R\$ 157,19	Saúde
44	FOGÃO A GÁS, DE PISO, COM PÉS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA DE AÇO INOX, COM QUEIMADOR FAMÍLIA DE NO MÍNIMO 2000W, E OS MENORES DE 1700W, POTÊNCIA DE FORNO MÍNIMO 1900W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CAPACIDADE DO FORNO MÍNIMA 48L, PUXADOR DE AÇO, 220V, BRANCO OU PRETO	1	R\$ 1.099,60	Saúde
45	PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA DE LÍTIO PARA USO EM BRI (BORRIFAÇÃO RESIDUAL INTRADOMICILIAR NOME NO GCE: PULVERIZADOR - COSTAL ELÉTRICO - 20L - VAZÃO: 1,9 L/MIN CODIGO GCE: 0685.0633.000016 PULVERIZADOR: TIPO COSTAL ELÉTRICA	1	R\$ 983,78	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO-ION RECARREGÁVEL CARREGADOR: BIVOLT TENSÃO: ENTRE 11,1 E 14, AV AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA: 16 HORAS MATERIAL TANQUE: POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 16 LITROS MATERIAL LANÇA: METAL COMPRIMENTO MÍNIMO LANÇA: 600,00 MM COMPRIMENTO MÍNIMO MANGUEIRA: 1 MM VAZÃO: ENTRE 2,1 E 2,6 L/MIN (VAZÃO EM ABERTO) GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: • BOMBA TIPO DIAFRAGMA: PRESSÃO DE TRABALHO DE 58PSI (4BAR) OU MAIS, SISTEMA DE REGULAGEM DE PRESSÃO ELETRÔNICO COM POTENCIÔMETRO • O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE JATO PLANO 8002E (EVEN, E OU EVS); • POSSUIR MECANISMO INCORPORADO DE REGULAGEM DE FLUXO QUE GARANTA 1,5 BAR (22 PSI) CONSTANTE OU VIR ACOMPANHADO DE VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO DE VAZÃO (CFV) DE 1,5 BAR (22 PSI) (VERMELHA); A LANÇA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM BICO DE JATO PLANO 8002E (EVEN, E OU EVS) E COM A VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO DE VAZÃO (CFV) DE 1,5 BAR (22 PSI) (VERMELHA), E DEVE SER ACOMPANHADA DE FILTROS DE MALHA QUE PODEM VARIAR DE 50 A 100 MESH; • O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER A ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO; • MANUAL EM PORTUGUÊS; • A GARANTIA DEVERÁ COBRIR O EQUIPAMENTO E A BATERIA; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO</p>			
46	<p>BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME NOVO – SEM GÁS) - P13KG - PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO</p>	1	R\$ 384,57	Saúde
47	<p>PLASTIFICADORA ELÉTRICA, A4, 220V, LAMINADORA QUENTE CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 1 POR VEZ, ABERTURA PARA INSERÇÃO DE 240MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO DE 280MM/MINUTO, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 90 A 150 GRAUS, COM TEMPO DE AQUECIMENTO NÃO SUPERIOR A 5 MINUTOS. QUE PERMITA PLASTIFICAÇÕES DO TAMANHO DE FOLHA A4 E OFÍCIO. ACOMPANHAR FOLHAS: PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN</p>	1	R\$ 693,05	Saúde
48	<p>ESTADIÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL PARA PACIENTES ACAMADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESTADIÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL, IDEAL</p>	1	R\$ 354,66	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>PARA MEDIÇÃO DA ALTURA DE PACIENTES ACAMADOS OU IMPOSSIBILITADOS DE FICAR NA POSIÇÃO EM PÉ, COM REGISTRO NO INMETRO MODELO AVA-196, PRODUZIDO EM ABS ALTAMENTE RESISTENTE, DESMONTÁVEL, LEVE E PRÁTICO DE TRANSPORTAR.</p> <p>ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, AFERE ATÉ 196CM DE ALTURA, HIGIENIZÁVEL. DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, 04 RÉGUAS, 02 MEDIDORES, SENDO UM FIXO.</p>			
49	<p>TABLET COM ENTRADA PARA CHIP (SIM) 4G OU SUPERIOR, MEMÓRIA 128GB, 8GB RAM, TELA IMERSIVA DE 10.9" 90HZ, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, CÂMERA FRONTAL DE 12MP, CONEXÃO WIFI E 4G, PROTEÇÃO IP68, ANDROID 15 OU SUPERIOR, CONEXÃO BLUETOOTH, PORTA USB TIPO C, SLOT PARA CARTÃO MICRO SD, ENTRADA PARA CHIP (4G OU SUPERIOR), BATERIA DE 8.000MAH. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CARREGADOR, CABO DE DADOS E CAPA PROTETORA, GUIA DE USO, EXTRATOR DE BANDEJA MICROSD. PRODUTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p>REFERÊNCIA DE MERCADO: SAMSUNG GALAXY TAB S10, TAB A9, TAB S6 LITE. COM VALORES CONVENCIONAIS AO PROCESSO LICITATÓRIO EM DISCUSSÃO.</p>	1	R\$ 2.047,67	Saúde
50	<p>ESTANTE DE LIVRO INFANTIL ESTILO MONTESORIANO, EM MADEIRA, COM 5 BOLSOS PARA GUARDAR LIVROS.</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-ESTRUTURA EM MADEIRA SELECIONADA DE PINUS, LIXADA USINADA E COM ACABAMENTO SUAVE AO TOQUE.</li><li>-5 BOLSOS ESPAÇOSOS EM LONA DE ALGODÃO CRU — FIRME, DURÁVEL, NÃO ESTICA E NÃO ACUMULA BOLINHAS.</li><li>-ALTURA IDEAL PARA CRIANÇAS ALCANÇAREM SOZINHAS, SEGUINDO O MÉTODO MONTESSORIANO.</li><li>-MEDIDAS: 80 CM (ALTURA) × 70 CM (COMPRIMENTO) × 28 CM (PROFUNDIDADE).</li><li>- O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL DE ENTREGA, PRONTO PARA USO.</li></ul>	1	R\$ 220,62	Saúde
51	<p>ESTANTE DE LIVROS, COM CAIXOTE INDIVIDUAL ESTANTE PARA ARMAZENAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COMPOSTA POR NICHOS E CAIXOTES ORGANIZADORES. ESTRUTURA FUNCIONAL E RESISTENTE, COM DESIGN QUE FAVORECE O ACESSO E A ORGANIZAÇÃO DO ACERVO. CARACTERÍSTICAS</p>	1	R\$ 379,41	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<p>TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p><b>***MODELO:**</b> ESTANTE MODULAR COM COMPARTIMENTOS ABERTOS E CAIXOTES REMOVÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE LIVROS E OBJETOS PEDAGÓGICOS.</p> <p><b>***MATERIAL:**</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM.</p> <p><b>***ACABAMENTO:**</b> PINTURA EM VERNIZ, LACA OU TINTA UV ATÓXICA, COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ABRASÃO.</p> <p><b>***ESTRUTURA:**</b> COMPOSTA POR PRATELEIRAS FIXAS OU AJUSTÁVEIS E CAIXOTES INFERIORES OU FRONTAIS QUE PODEM SER RETIRADOS E UTILIZADOS COMO ORGANIZADORES MÓVEIS.</p> <p><b>***CAIXOTES:**</b> MÍNIMO DE 2 (DOIS) CAIXOTES CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA, COM PUXADORES ANATÔMICOS OU RECORTES PARA MANUSEIO SEGURO.</p> <p><b>***CAPACIDADE:**</b> DEVE COMPORTAR, NO MÍNIMO, 30 LIVROS DE TAMANHOS VARIADOS.</p> <p><b>***DIMENSÕES APROXIMADAS:**</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* ALTURA: ENTRE 90 E 120 CM;</li><li>* LARGURA: ENTRE 80 E 100 CM;</li><li>* PROFUNDIDADE: ENTRE 30 E 40 CM.</li></ul> <p>*(OU EQUIVALENTE, CONFORME MODELO DO FABRICANTE)*</p> <p><b>***COR:**</b> PADRÃO NATURAL, BRANCA, COLORIDA OU COMBINADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE.</p> <p><b>***PESO:**</b> COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA E COM A CAPACIDADE DE CARGA.</p> <p><b>***GARANTIA MÍNIMA:**</b> 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>**REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE:**</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E DURABILIDADE COMPROVADAS.</li><li>* TODOS OS ACABAMENTOS DEVEM SER ATÓXICOS E SEGUROS PARA USO INFANTIL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA MOBILIÁRIO EDUCACIONAL. AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, EVITANDO ACIDENTES.</li></ul> <p>ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.</p> <p>DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE</p>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	LIVROS, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS.  O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM INCLUSA NO LOCAL DE ENTREGA, PRONTO PARA USO.			
52	<p>MALETA DE AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL PADRÃO REFERÊNCIA AVANUTRI MALETA DE TRANSPORTE DESENVOLVIDA PARA ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM AVALIAÇÕES FÍSICAS E NUTRICIONAIS. FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL EM AMBIENTES CLÍNICOS, HOSPITALARES, ESPORTIVOS E ACADÊMICOS.</p> <p><b>**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:**</b></p> <p><b>***MATERIAL EXTERNO:**</b> CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO 900D), PRÓPRIO PARA MALAS E CASES DE TRANSPORTE PROFISSIONAL.</p> <p><b>***REVESTIMENTO INTERNO:**</b> NYLON DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO EM ESPUMA E FORRO DE ACABAMENTO, PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO E SEGURANÇA AOS EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>***COMPARTIMENTOS:**</b> DIVISÕES INTERNAS COM COMPARTIMENTOS EXCLUSIVOS E AJUSTÁVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* NOTEBOOK OU TABLET;</li><li>* ESTADIÔMETRO;</li><li>* BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA;</li><li>* TRENA ANTROPOMÉTRICA;</li><li>* MONITOR DE GORDURA;</li><li>* PLICÔMETRO;</li><li>* DEMAIS ACESSÓRIOS CORRELATOS.</li></ul> <p><b>***ESTRUTURA:**</b> REFORÇADA, COM COSTURAS DUPLAS E ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p><b>***ALÇAS:**</b> DE MÃO E DE OMBRO, COM ACOLCHOAMENTO ERGONÔMICO PARA TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL.</p> <p><b>***COR:**</b> PADRÃO PRETA (OU EQUIVALENTE).</p> <p><b>***DIMENSÕES APROXIMADAS:**</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* LARGURA: 36 CM;</li><li>* COMPRIMENTO: 63 CM;</li><li>* PROFUNDIDADE: 13 CM.</li></ul> <p><b>***PESO APROXIMADO:**</b> 400 G.</p> <p><b>***GARANTIA MÍNIMA:**</b> 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p><b>**FINALIDADE:**</b> DESTINADA AO TRANSPORTE SEGURO E ORGANIZADO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM</p>	1	R\$ 172,50	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	AVALIAÇÕES ANTROPOMÉTRICAS, FÍSICAS E NUTRICIONAIS, GARANTINDO MOBILIDADE, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS. <b>OBRIGATÓRIO SER DA MARCA AVANUTRI, JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO. PADRONIZAÇÃO.</b>			
53	MONITOR / ANALISADOR DE GORDURA POR BIOIMPEDÂNCIA AVANUTRI AVA-030 REF. 5493986 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: * EQUIPAMENTO DESTINADO À AFERIÇÃO DE PARÂMETROS CORPORAIS DE COMPOSIÇÃO FÍSICA. * FUNÇÕES DE MEDIÇÃO: * PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL (% GORDURA); * PERCENTUAL DE MASSA MAGRA (% MASSA MUSCULAR); * PERCENTUAL DE LÍQUIDO CORPORAL (% LÍQUIDO); * INGESTÃO CALÓRICA; * IDADE METABÓLICA; * CLASSIFICAÇÃO DE NORMALIDADE DOS RESULTADOS. * CAPACIDADE DE MEMÓRIA PARA ATÉ **8 USUÁRIOS**. * **TELA LCD** DE **4,5**" PARA EXIBIÇÃO DOS RESULTADOS. * **BOTÃO ON/OFF** DE FÁCIL ACESSO. * INTERFACE E COMANDOS EM **LÍNGUA PORTUGUESA**. **ESPECIFICAÇÕES DE MEDIÇÃO:** * **ALTURA:** 100 A 210 CM – DIVISÃO DE 0,5 CM; * **PESO:** 10 A 250 KG – DIVISÃO DE 0,2 KG; * **IDADE:** 10 A 80 ANOS – DIVISÃO DE 1 ANO; * **GÊNERO:** MASCULINO E FEMININO; * **CAPACIDADE MÁXIMA DE AFERIÇÃO DE GORDURA CORPORAL:** ATÉ 50%. **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:** * ALIMENTAÇÃO: **2 PILHAS AAA (INCLUSAS)**; * **PESO DO PRODUTO:** 262 G; * **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 23 CM (C) X 17 CM (L) X 4 CM (A). **CONDIÇÕES GERAIS:** * GARANTIA MÍNIMA DE **12 (DOZE) MESES** CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>OBRIGATÓRIO SER DA MARCA AVANUTRI, JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO. PADRONIZAÇÃO.</b>	1	R\$ 451,10	Saúde
54	TRENA ANTROPOMÉTRICA - COM RISCO CARDÍACO E IMC 150CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRENA ANTROPOMÉTRICA INELÁSTICA, COM MARCAÇÃO PARA RISCO CARDÍACO E IMC - 150 CM, TRENA COM	1	R\$ 33,68	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL, 150 CM DE COMPRIMENTO, DISCO COM CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE, MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV (DOENÇA CARDIO VASCULAR) ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL, INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA, PESO: 90GR COM CAIXA, TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 7,5 CM, COR: BASE - PRATA E VERDE E FITA BRANCA COM DEMARCAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERDE, LARANJA E VERMELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. <b>OBRIGATÓRIO SER DA MARCA AVANUTRI, JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO. PADRONIZAÇÃO.</b>			
55	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES, POR ATÉ 09 HORAS E FRIOS POR ATÉ 20 HORAS. POSSUIR AMPOLA DE VIDRO E ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO. ACIONAMENTO POR PRESSÃO, PARA MINIMIZAR A PERDA DE TEMPERATURA. COM ALÇA	4	R\$ 122,68	Saúde
56	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500W, 220V, COM NO MÍNIMO 03 TEMPERATURAS AJUSTÁVEIS (FRIO, QUENTE E MORNO), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES, VAZÃO MÍNIMA DE 03 LITROS/MIN.	4	R\$ 204,60	Saúde
57	SERVIDOR DO TIPO TORRE, NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, EM LINHA DE PRODUÇÃO VIGENTE, PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA (24X7) EM AMBIENTES CORPORATIVOS, INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE, ARQUIVOS, AUTENTICAÇÃO, DIRETÓRIO, APLICAÇÕES CORPORATIVAS E VIRTUALIZAÇÃO LEVE. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 1.1 PROCESSADOR • PROCESSADOR DA FAMÍLIA INTEL® XEON® SÉRIE E OU SUPERIOR, PRÓPRIO PARA USO EM SERVIDORES; • MÍNIMO DE 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS; • SUPORTE A 16 (DEZESSEIS) THREADS OU SUPERIOR; • ARQUITETURA DE 64 BITS; • COMPATÍVEL COM MEMÓRIA ECC; • VEDADO O USO DE OVERCLOCKING. 1.2 MEMÓRIA RAM • CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA DE 32 GB DE MEMÓRIA RAM; • TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR, PADRÃO SERVIDOR; • MEMÓRIA COM CORREÇÃO DE ERROS (ECC);	1	R\$ 21.066,78	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<p>• EXPANSÍVEL CONFORME ARQUITETURA DA PLACA-MÃE DO FABRICANTE.</p> <p>1.3 ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (DUAS) UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO (SSD);</li><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 960 GB POR UNIDADE;</li><li>• 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS (HDD);</li><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TB POR UNIDADE;</li><li>• INSTALAÇÃO INTERNA;</li><li>• UNIDADES DO PRÓPRIO FABRICANTE DO SERVIDOR OU OFICIALMENTE HOMOLOGADAS PARA O MODELO OFERTADO.</li></ul> <p>1.4 CONTROLADORA RAID</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONTROLADORA RAID DEDICADA POR HARDWARE, INTEGRADA OU ADICIONAL;</li><li>• SUPORTE MÍNIMO AOS NÍVEIS RAID 0, RAID 1 E RAID 10;</li><li>• COMPATÍVEL COM SSDS E HDDS;</li><li>• FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL;</li><li>• GERENCIAMENTO VIA BIOS/FIRMWARE DO SERVIDOR;</li><li>• NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO DE RAID POR SOFTWARE.</li></ul> <p>1.5 VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA, SUFICIENTE PARA GERENCIAMENTO LOCAL E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR.</li></ul> <p>1.6 CONECTIVIDADE E INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 02 (DUAS) INTERFACES DE REDE ETHERNET RJ-45, PADRÃO 10/100/1000 MBPS;</li><li>• PORTAS USB EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO;</li><li>• SAÍDA DE VÍDEO INTEGRADA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.</li></ul> <p>1.7 GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FORMATO TORRE;</li><li>• ESTRUTURA ROBUSTA, ADEQUADA PARA AMBIENTE CORPORATIVO;</li><li>• SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA 24X7;</li><li>• SUPORTE A MÚLTIPLAS BAIAS INTERNAS PARA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO.</li></ul> <p>1.8 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES, EM CONFIGURAÇÃO HOT-PLUG;</li><li>• OPERAÇÃO SIMULTÂNEA PARA GARANTIR ALTA DISPONIBILIDADE;</li><li>• AUTOVOLT (100 A 240 V), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA;</li><li>• COMPATÍVEIS COM OPERAÇÃO ININTERRUPTA EM AMBIENTE CORPORATIVO.</li></ul>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>2. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WINDOWS SERVER 2025 ESSENTIALS;</li><li>• LICENÇA ORIGINAL, FORNECIDA PELO FABRICANTE OU REVENDA AUTORIZADA;</li><li>• SISTEMA COMPATÍVEL E HOMOLOGADO PARA O HARDWARE OFERTADO.</li></ul> <p>3. GERENCIAMENTO E RECURSOS DE SERVIDOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RECURSOS DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE HARDWARE;</li><li>• SUPORTE A DIAGNÓSTICO REMOTO;</li><li>• BIOS E FIRMWARE COM DIREITOS DO FABRICANTE.</li></ul> <p>4. GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES;</li><li>• ATENDIMENTO LOCAL (ON-SITE);</li><li>• SUPORTE TÉCNICO PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU POR REDE AUTORIZADA;</li><li>• FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</li></ul> <p>5. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS;</li><li>• COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM WINDOWS SERVER;</li><li>• DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DRIVERS DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DO FABRICANTE.</li></ul> <p>6. OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU FORA DE LINHA;</li><li>• EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: SERVIDORES TORRE CORPORATIVOS DE FABRICANTES RECONHECIDOS NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL.</li></ul>			
58	<p>CAMARA WEB CAN PARA CADASTRO DE PACIENTES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• IMAGEM HD 720P;</li><li>• CONEXÃO USB E SEM NECESSIDADE INSTALAÇÃO DE DRIVERS</li><li>• CORTINA DE PRIVACIDADE: PARA COBRIR A LENTE QUANDO NÃO ESTIVER USANDO</li><li>• LED DE ATIVIDADE: SAIBA QUANDO A WEBCAM ESTÁ ATIVA.</li><li>• CLIPE UNIVERSAL E COMPATÍVEL COM TRIPÉ: MAIS FLEXIBILIDADE NO USO. FIXE NO MONITOR, NOTEBOOK OU SUPORTE EXTERNO COM FACILIDADE.</li><li>• CABO USB DE 2 METROS;</li><li>• COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA:</li></ul>	3	R\$ 178,09	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COR: PRETO</li></ul>			
59	<p>COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP CORPORATIVO, NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, EM LINHA DE PRODUÇÃO VIGENTE, PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>1.1 PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS, COM SUPORTE A 16 (DEZESSEIS) THREADS;</li><li>• DESEMPENHO MÍNIMO DE 23.500 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE, CONFORME RESULTADOS DISPONÍVEIS EM WWW.CPUBENCHMARK.NET;</li><li>• VEDADO O USO DE OVERCLOCKING.</li></ul> <p>1.2 VÍDEO E ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PLACA DE VÍDEO INTEGRADA (INTEL HD GRAPHICS, UHD GRAPHICS OU EQUIVALENTE);</li><li>• INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA-MÃE.</li></ul> <p>1.3 MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DDR4, OPERANDO A 3.200 MHZ OU SUPERIOR;</li><li>• EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB;</li><li>• MÍNIMO DE 02 (DOIS) SLOTS PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA.</li></ul> <p>1.4 ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SSD PCIE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB;</li><li>• INSTALAÇÃO INTERNA;</li><li>• UNIDADE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADA OFICIALMENTE PARA O MODELO OFERTADO.</li></ul> <p>1.5 PLACA-MÃE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</li><li>• DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES OEM OU CUSTOMIZADAS;</li><li>• BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT DO FABRICANTE;</li><li>• COMPATÍVEL COM UEFI VERSÃO 2.1 OU SUPERIOR;</li><li>• MÍNIMO DOS SEGUINTE SLOTS: O 01 (UM) PCIE 3.0 X1; O 01 (UM) PCIE 4.0 X16; O 01 (UM) M.2 WLAN; O 01 (UM) M.2 STORAGE.</li></ul> <p>1.6 CONECTIVIDADE E INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÍNIMO DE 06 (SEIS) PORTAS USB 3.2 OU SUPERIOR;</li><li>• 01 (UMA) PORTA USB-C 3.2;</li><li>• 01 (UMA) PORTA DISPLAYPORT;</li></ul>	1	R\$ 6.348,57	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (UMA) PORTA HDMI, SEM USO DE ADAPTADORES;</li><li>• TPM 2.0 INTEGRADO, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS;</li><li>• REDE ETHERNET RJ-45 10/100/1000 MBPS;</li><li>• WI-FI 6 (IEEE 802.11AX) INTEGRADO.</li></ul> <p>1.7 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE INTERNA AUTOVOLT (100 A 240 V), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA.</li></ul> <p>2. SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS (OEM), PRÉ-INSTALADO PELO FABRICANTE;</li><li>• CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA BIOS;</li><li>• A LICENÇA DEVERÁ SER FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, SOB PENA DE RECUSA DO EQUIPAMENTO.</li></ul> <p>3. PERIFÉRICOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB;</li><li>• AMBOS DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES OEM.</li></ul> <p>4. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MONITOR COM PAINEL IPS WLED, TAMANHO MÍNIMO DE 23.8 POLEGADAS;</li><li>• RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080);</li><li>• AJUSTE DE ALTURA;</li><li>• PORTAS DE CONEXÃO HDMI, DISPLAYPORT E VGA, (PARA O VGA PODERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR CASO NÃO TENHA NO EQUIPAMENTO DE FÁBRICA) INTEGRADAS AO MONITOR;</li><li>• ALIMENTAÇÃO BIVOLT;</li><li>• FORNECIDO COM CABOS E MANUAL;</li><li>• O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO.</li></ul> <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE (EXCETO COMPONENTES DE UPGRADE);</li><li>• SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO;</li><li>• ATENDIMENTO POR MEIO DE NÚMERO 0800, COM DIAGNÓSTICO REMOTO E REGISTRO DE CHAMADOS;</li><li>• SITE OFICIAL DO FABRICANTE COM DISPONIBILIDADE DE DRIVERS, SOFTWARES ORIGINAIS E CONSULTA DE GARANTIA VIGENTE.</li></ul> <p>6. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS;</li><li>• CERTIFICAÇÃO TCO CERTIFIED;</li><li>• COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO HCL;</li><li>• DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS</li></ul>			
--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>CERTIFICAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA ENTREGA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CERTIFICAÇÕES OBTIDAS VIA INTERNET DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE CÓPIA IMPRESSA E LINK DE ORIGEM.</li></ul> <p>7. OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE MANUAL DO FABRICANTE E TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS;</li><li>• EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: LINHAS CORPORATIVAS DE FABRICANTES RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE.</li></ul>			
60	<p>ADAPTADOR DE CAIDERA PARA ODONTOPEDIATRIA CARACTERÍSTICAS:</p> <p>ESPUMA COM DENSIDADE 33KG/M<sup>3</sup> E COM TRATAMENTO ANTIÁCARO</p> <p>REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA</p> <p>PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA NO TECIDO E ESPUMAS</p> <p>POLIURETANO REFORÇADO COM MALHA 100% POLIÉSTER.</p> <p>COR: AZUL MARINHO</p> <p>TAMANHO: ASSENTO: 46 X 10~4 X 44 CM / ENCOSTO: 46 X 4 X 44 CM</p>	1	R\$ 485,85	Saúde
61	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO, NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, EM LINHA DE PRODUÇÃO VIGENTE, PROJETADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CORPORATIVOS E EDUCACIONAIS.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>1.1 PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR DA FAMÍLIA INTEL® CORE™ I5, 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR;</li><li>• MÍNIMO DE 8 (OITO) NÚCLEOS, COM SUPORTE A MÚLTIPLAS THREADS;</li><li>• ARQUITETURA MODERNA, ADEQUADA PARA MULTITAREFAS E APLICAÇÕES CORPORATIVAS;</li><li>• VEDADO O USO DE OVERCLOCKING.</li></ul> <p>1.2 VÍDEO E ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES GRÁFICAS E MULTIMÍDIA;</li><li>• SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR;</li><li>• INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADA, COMPATÍVEL COM FONES E MICROFONE.</li></ul> <p>1.3 MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM;</li></ul>	1	R\$ 3.971,23	Saúde



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

<ul style="list-style-type: none"><li>• TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR;</li><li>• EXPANSÍVEL, NO MÍNIMO, ATÉ 16 GB.</li><li>1.4 ARMAZENAMENTO</li><li>• UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB;</li><li>• INTERFACE NVME PCIE OU SUPERIOR;</li><li>• INSTALAÇÃO INTERNA, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA INICIALIZAÇÃO RÁPIDA DO SISTEMA E APLICAÇÕES.</li><li>1.5 TELA</li><li>• TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6 POLEGADAS;</li><li>• RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080);</li><li>• TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO;</li><li>• ILUMINAÇÃO LED.</li><li>1.6 CONECTIVIDADE E INTERFACES</li><li>• MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS USB PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR;</li><li>• MÍNIMO DE 01 (UMA) PORTA USB-C;</li><li>• SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL HDMI OU EQUIVALENTE, INTEGRADA AO EQUIPAMENTO;</li><li>• INTERFACE DE REDE SEM FIO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR;</li><li>• INTERFACE BLUETOOTH INTEGRADA;</li><li>• WEBCAM INTEGRADA PARA VIDEOCONFERÊNCIA;</li><li>• MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS.</li><li>1.7 TECLADO E DISPOSITIVOS DE ENTRADA</li><li>• TECLADO PADRÃO ABNT2 OU COMPATÍVEL;</li><li>• TOUCHPAD INTEGRADO, COM SUPORTE A GESTOS MULTITOUCH.</li><li>1.8 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</li><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA OU INTERNA, AUTOVOLT (100 A 240 V);</li><li>• COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CORPORATIVO.</li><li>2. SISTEMA OPERACIONAL</li><li>• SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL, 64 BITS;</li><li>• LICENÇA ORIGINAL (OEM), PRÉ-INSTALADA PELO FABRICANTE;</li><li>• CHAVE DE ATIVAÇÃO INTEGRADA AO FIRMWARE/BIOS DO EQUIPAMENTO.</li><li>3. GARANTIA E SUPORTE</li><li>• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE;</li><li>• SUPORTE TÉCNICO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO;</li><li>• DISPONIBILIDADE DE DRIVERS, SOFTWARES E ATUALIZAÇÕES EM SITE OFICIAL DO FABRICANTE.</li><li>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES</li><li>• CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS;</li><li>• COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O SISTEMA</li></ul>			
---	--	--	--



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

	<p>OPERACIONAL WINDOWS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CERTIFICAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS QUANDO SOLICITADAS.</li></ul> <p>5. OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU FORA DE LINHA DE PRODUÇÃO;</li><li>• EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: NOTEBOOKS CORPORATIVOS DE FABRICANTES RECONHECIDOS NO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL.</li></ul>			
62	<p>LICENÇA ORIGINAL, VITALÍCIA (PERPÉTUA), DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2024, DESTINADA A USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LICENÇA NOVA, LEGÍTIMA E EM CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE LICENCIAMENTO DA MICROSOFT;</li><li>• MODALIDADE PERPÉTUA, NÃO SUJEITA A RENOVAÇÃO OU PAGAMENTO DE MENSALIDADES;</li><li>• DIREITO DE USO CONFORME TERMOS DA MICROSOFT PARA A EDIÇÃO HOME AND BUSINESS 2024;</li><li>• FORNECIMENTO DE CHAVE DE ATIVAÇÃO INDIVIDUAL, ENTREGUE SEPARADAMENTE;</li><li>• APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO DISTRIBUIDOR OFICIAL DA MICROSOFT RESPONSÁVEL PELA COMERCIALIZAÇÃO DA LICENÇA;</li><li>• A LICENÇA DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO ONLINE DIRETAMENTE NOS SERVIDORES DA MICROSOFT;</li><li>• NÃO SERÃO ACEITAS LICENÇAS EDUCACIONAIS, POR VOLUME (OPEN, SELECT, ENTERPRISE), POR ASSINATURA (MICROSOFT 365) OU REUTILIZADAS.</li></ul> <p>COMPROVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A COMPROVAÇÃO DE ORIGINALIDADE DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA ENTREGA, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO DO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E/OU MEIOS OFICIAIS DE VERIFICAÇÃO DA MICROSOFT.</li></ul>	10	R\$ 1.401,05	Saúde

<b>Locais de entregas:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prefeitura:</b> Rua Ipiranga, nº 375, Centro. Responsável: André Heilmann ou César.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CRAS:</b> Rua Mem de Sá, nº 69, Centro. Responsável: Tiago ou Joel.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

- **Unidade Básica de Saúde:** Rua Ipiranga, nº 211, Centro. Responsável: Maria ou Joice.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**  
Estado do Rio Grande do Sul  
ANEXO II - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SITE: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

**Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:**

Nome:

CPF nº:

RG:

Endereço pessoal:

Profissão:

Estado Civil:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL

- Validade da proposta: 60 dias.
- **Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.**
- Declaramos inteira submissão às condições constantes neste edital e seus anexos e que a proposta inclui quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com terceiros decorrentes da entrega e execução dos objetos.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carimbo/Assinatura Resp. Legal**



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 009/2026

**a) Declaro para os devidos fins**, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

**b) Declaro para os devidos fins**, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

**c) Declaro para os devidos fins**, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**d) Declaro para os devidos fins**, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

**e) Declaro para os devidos fins**, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do responsável legal

Data



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 009/2026

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei. Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do responsável legal

Data



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO V – MINUTA TERMO DE CONTRATO

*O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.*

#### CONTRATO N°

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Edital n° 009/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2026**

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram:

**O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, n° 375, Centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 94.707.494/0001-92 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....brasileiro, profissão, estado civil, residente e domiciliado na Rua.....na cidade de .....portador da Cédula de Identidade n° .....inscrito no CPF sob n° .....

**E A CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° ..... e Inscrição Estadual sob n° ....., com sede..... na cidade de ..... representada pelo Sr(a)..... brasileiro, profissão, estado civil, residente e domiciliado, na Rua.....cidade de .....portador da Cédula de identidade n° .....inscrito no CPF sob n° .....tendo em vista o constante no Edital Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2026, celebram este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente, aquisição de bens mobiliários, de informática, permanentes, eletrodomésticos, esportivos e outros, para entrega imediata, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**1.1.1.** Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, serem novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), originais, lacrados e estarem aprovados e regulamentados pelo INMETRO, ABNT e ou outro órgão competente, quando aplicável. Os itens que não tiver selo ou regulamentação do INMETRO poderão ter sua dispensa exigida.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** A Contratante pagará à Contratada, pelo item \_\_ o valor unitário de R\$..... (.....), totalizando R\$ .....(.....).

**2.1.1.** Totalizando a presente contratação no valor de R\$.....(.....).

**2.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens da Requisição de Empenho e sua consequente aceitação.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

**2.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.

**2.4.** A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá preferencialmente conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do contrato que vier ser firmado, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**2.4.1.** O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 096/2022.

**2.5.** Os pagamentos serão efetuados via boleto ou transferência bancária, para tanto, informações bancárias (empresa, agência, conta corrente), deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

**2.6.** O valor contratado é fixo e irrevogável pelo prazo de duração do contrato, excetuando a hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente desde que não contrário ao interesse público e ao princípio da economicidade, devidamente comprovado.

**2.7.** As notas fiscais deverão constar a origem dos recursos nas observações, sendo que para tanto, deverá ser observada a indicação do recurso nas Requisições de Empenho a serem encaminhadas.

**2.8.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

3 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

1 - SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2004.0000 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Administrat.

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 30900

4 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 - SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0021.2005.0000 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Faz. e Plan.

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 40600

5 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1101.2031.0000 - Manut. Casas Mortuárias Municipais

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 57400

6 - SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10.301.0067.2010.0000 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 62100

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 617600

8 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

12.122.1004.2050.0000 - Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 80800

2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0080.2016.0000 - Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 81700

3 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0082.2017.0000 - Manut. Desenv. Ens. Fundamental

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente – conta nº 83400

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VENCIMENTO DO CONTRATO**

**3.1.** O contrato passara a produzir efeitos a partir de sua assinatura, vigorando até 31/12/2026. O contrato terá esta validade mesmo que da previsão de entrega imediata para que querendo seja possível dentro do período do contrato a realização de eventuais aditivos.

**3.2.** Independentemente do encerramento da vigência do contrato, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito da mesma de eximir-se citando o encerramento do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**4.1.** A entrega deverá ser única e entregue diretamente nos locais indicados no Termo de Referência ou na Requisição de Empenho, no horário das **8h30min às 11hs e das 13h30min às 16h, de segunda a quinta-feira**, sendo que as entregas deverão ser preferencialmente agendadas com a responsável do local.

**4.1.1.** As entregas realizadas por transportadoras deverão respeitar os dias e horários estipulados, não restando responsabilidade ao Município quanto à recusa de entregas que não forem realizadas como o informado.

**4.1.2.** As entregas deverão ser preferencialmente únicas para facilitar a conferência dos produtos e da liberação das notas fiscais.

**4.2.** A entrega e instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Requisição de Empenho, que será encaminhada à empresa vencedora por e-mail pelo Setor de Compras e Licitações.

**4.2.1.** Eventuais pedidos de prorrogação serão avaliados pelo fiscal do contrato e deverão apresentar fatos supervenientes que ocasionarão o atraso da entrega.

**4.3.** Além da entrega no local indicado, deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar os itens em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**4.3.1. Os itens que deverão ser montados e/ou instalados no local, deverão ser realizados no mesmo prazo da entrega, os prazos não são acumulativos.**

**4.4.** Se na entrega ou em posterior conferência forem constatadas irregularidades ou demais avarias nos itens, a empresa fornecedora deverá substituir os mesmos sem custo adicional ao Município,



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se às sanções previstas neste edital.

**4.5.** O objeto da presente licitação será recebido:

- I - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

**4.6.** Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

**4.7.** Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**4.7.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

**4.7.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando esta obrigada a substituí-lo, no todo ou em parte, se a qualquer tempo forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.

**4.8.** A proponente responderá diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. DO MUNICÍPIO:**

1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
2. Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução deste Contrato;
4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal e demais documentos exigidos no setor competente.

#### **5.2. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:**

1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste Contrato e no edital de licitação;
2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos;
3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
5. Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste Contrato e no edital;
6. Manter preposto para imediato contato sobre quaisquer eventualidades que possam ocorrer;
7. Não transferir a terceiros ou subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte,



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

sem prévia e expressa autorização do Município.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

**6.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**6.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, por meio de Termo Aditivo.

**6.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**6.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**6.3.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**6.3.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**6.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 6.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.4.3.** Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**7.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.

**7.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**7.6.** A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**7.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**7.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**7.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**7.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A execução do contrato será acompanhada pela gestora do contrato César Alberto Karling e Joice Silvinha Froehlich e pelos fiscais dos contratos Jandir Fuhr, Tiago de Jesus Frohlich e Maria Eduarda Christoff Dhein.

### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

**9.1.** Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ivoti/RS, renunciando a qualquer outro.

E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena/RS, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada